



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

COMUNICADO OFICIAL N.º 33 A-13

Data: 03/02/2014 13/14

Texto:

POLICIAMENTO DE JOGOS

A Associação de Futebol de Beja (AFBeja) perante a constatação de que alguns clubes não estão a cumprir na íntegra as determinações emanadas por esta Associação sobre o policiamento (Comunicado Oficial n.º 14 de 17/09/2013), e considerando os COs da FPF n.ºs 154 e 160, de 20/11/2013 e 22/11/2013 respetivamente, decidiu:

1 – Criar uma “Comissão de Qualificação dos Jogos”, que quinzenalmente deverá propor à direcção da AFBeja, para despacho, a indicação do grau de risco dos jogos que se irão realizar nas jornadas seguintes.

2 – Os jogos a realizar serão qualificados de risco elevado, risco normal e risco reduzido:

GRAU DE RISCO	RECURSOS A UTILIZAR	DEVERES
Risco Elevado	Obrigatório o policiamento (PSP/GNR)	Requisição e pagamento pelo clube visitado
Risco Normal	Obrigatório segurança efectuada pelo clube ou requisição de policiamento (PSP/GNR)	Cumprir a segurança determinada pela AFBeja ou requisitar policiamento
Risco Reduzido	Segurança efectuada pelo clube	Cumprir a segurança determinada pela AFBeja

3 – Sem prejuízo do determinado no número anterior, são considerados de risco reduzido os jogos de todos os escalões de formação de futsal e dos escalões de juvenis e inferiores de futebol.



4 – Os Clubes serão apenas informados dos jogos considerados de risco elevado, considerando-se todos os outros jogos de risco normal ou reduzido, situações em que se aplica o estipulado no número 2 deste comunicado.

5 – A AFBeja aprovou alterações ao seu Regulamento Disciplinar, no sentido de passar a prever como sanção o não cumprimento das decisões por si emanadas sobre normas de policiamento desportivo.

6 – Em anexo ao presente comunicado encontram-se as diretivas da AFBeja referente às condições de segurança nos recintos desportivos.

O Presidente da Direção da AFBeja

